

ANÁLISE DOS RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº	RECORRENTE	FUNÇÃO	ALEGAÇÃO	DECISÃO	MOTIVOS
1	PRISCILA PATRICIA ALVES SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR	Alega que a pontuação que lhe foi atribuída está incorreta.	IMPROCEDENTE	A Certidão datada de 06/01/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipirá, atesta que a candidata prestou serviço no cargo de ASSISTENTE DE DIVISÃO I, função essa não correlata ao Cargo desejado de Técnico em Nível Superior para atender demandas da Assistência Social. Com relação à Declaração do Projeto Dançar a Vida, observamos que foi desrespeitado o requisito indicado no item 11 do edital, que exige a descrição do mês e ano em que as atividades foram desenvolvidas. A referida falha impede que a comissão contabilize qualquer pontuação.
2	NAILDO MASCARENHAS SILVA	MAQUEIRO	Alega que a pontuação que lhe foi atribuída está incorreta.	IMPROCEDENTE	Conforme o edital 03/2019, "itens 8, 9 2e 20", a documentação comprobatória do prazo de exercício indicado no currículo deveria ser apresentada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível levar em consideração as informações trazidas no presente recurso porque vieram acompanhadas de documentação nova.
3	JACKSON LIMA DA CONCEIÇÃO	AJUDANTE	Alega que a pontuação que lhe foi atribuída está incorreta.	PROCEDENTE	Analisando a documentação apresentada no ato da inscrição, verifica-se que a pontuação correta seria 22(VINTE E DOIS) pontos, referente aos 9 meses trabalhados no desempenho da função na Prefeitura Municipal de Ipirá conforme Declaração e 13 pontos comprovados na CTPS no Consorcio Potencial Engecampo
4	ERIVALDO SOARES SANTOS	AJUDANTE	Alega que a pontuação que lhe foi atribuída está incorreta.	IMPROCEDENTE	Conforme o edital 03/2019, "itens 8, 9 2e 20", a documentação comprobatória do prazo de exercício indicado no currículo deveria ser apresentada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível levar em consideração as informações trazidas no presente recurso porque vieram acompanhadas de documentação nova.
5	VERANICE DOS SANTOS BARRADA DE LIMA	COPEIRA	Alega que a pontuação que lhe foi atribuída está incorreta.	IMPROCEDENTE	Conforme o edital 03/2019, "itens 8, 9 2e 20", a documentação comprobatória do prazo de exercício indicado no currículo deveria ser apresentada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível levar em consideração as informações trazidas no presente recurso porque vieram acompanhadas de documentação nova.

6	ELIANE ARAGÃO CRUZ	COPEIRA	Alega que a pontuação que lhe foi atribuída está incorreta.	IMPROCEDENTE	Conforme o edital 03/2019, "itens 8, 9 2e 20", a documentação comprobatória do prazo de exercício indicado no currículo deveria ser apresentada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível levar em consideração as informações trazidas no presente recurso porque vieram acompanhadas de documentação nova.
7	SUZETE SILVA ALMEIDA GOMES	COPEIRA	Alega que a pontuação que lhe foi atribuída está incorreta.	IMPROCEDENTE	Conforme o edital 03/2019, "itens 8, 9 2e 20", a documentação comprobatória do prazo de exercício indicado no currículo deveria ser apresentada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível levar em consideração as informações trazidas no presente recurso porque vieram acompanhadas de documentação nova.
8	EDILEUZA GOMES DE SOUZA	COPEIRA	Alega que a pontuação que lhe foi atribuída está incorreta.	IMPROCEDENTE	Verificando a declaração de tempo de serviço apresentada no momento da inscrição, constatasse que a função desempenhada é diferente do cargo indicado pela candidata para concorrer ao processo seletivo. Portanto improcedente o recurso.
9	EDNA SANTOS DA SILVA	COPEIRA	Alega que a pontuação que lhe foi atribuída está incorreta.	IMPROCEDENTE	Conforme o edital 03/2019, "itens 8, 9 2e 20", a documentação comprobatória do prazo de exercício indicado no currículo deveria ser apresentada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível levar em consideração as informações trazidas no presente recurso porque vieram acompanhadas de documentação nova.
10	LUCINEIDE SILVA SOUZA LIMA	ACOMPANHANTE DE ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	Alega que a pontuação que lhe foi atribuída está incorreta.	IMPROCEDENTE	Verificando a declaração de tempo de serviço apresentada no momento da inscrição, constatasse que a função desempenhada é diferente do cargo indicado pela candidata para concorrer ao processo seletivo. Portanto improcedente o recurso.
11	CLAUDIO DA SILVA SANTANA	ACOMPANHANTE DE ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	Alega que a pontuação que lhe foi atribuída está incorreta.	IMPROCEDENTE	Verificando a declaração de tempo de serviço apresentada no momento da inscrição, constatasse que a função desempenhada é diferente do cargo indicado pela candidata para concorrer ao processo seletivo. Portanto improcedente o recurso.
12	LIZANDRA RIBEIRO SANTOS	ACOMPANHANTE DE ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	Alega que a pontuação que lhe foi atribuída está incorreta.	IMPROCEDENTE	Verificando a declaração de tempo de serviço apresentada no momento da inscrição, constatasse que a função desempenhada é diferente do cargo indicado pela candidata para concorrer ao processo seletivo. Portanto improcedente o recurso.
13	VANESSA ALVES ALMEIDA OLIVEIRA	ACOMPANHANTE DE ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	Alega que a pontuação que lhe foi atribuída está incorreta.	IMPROCEDENTE	Verificando a declaração de tempo de serviço apresentada no momento da inscrição, constatasse que a função desempenhada é diferente do cargo indicado pela candidata para concorrer ao processo seletivo. Portanto improcedente o recurso.

14	CLEIDE MASCARENHAS MACHADO DOS SANTOS	ACOMPANHANTE DE ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	Alega que a pontuação que lhe foi atribuída está incorreta.	IMPROCEDENTE	Conforme o edital 03/2019, "itens 8, 9 2e 20", a documentação comprobatória do prazo de exercício indicado no currículo deveria ser apresentada no momento da inscrição. Dessa forma, não é possível levar em consideração as informações trazidas no presente recurso porque vieram acompanhadas de documentação nova.
15	PATRICIA SOUZA SANTOS	ACOMPANHANTE DE ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	Alega que a pontuação que lhe foi atribuída está incorreta.	IMPROCEDENTE	Verificando a declaração de tempo de serviço apresentada no momento da inscrição, constatasse que a função desempenhada é diferente do cargo indicado pela candidata para concorrer ao processo seletivo. Portanto improcedente o recurso.